

TERRATINS**PORTARIA TERRATINS Nº 10/2020.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRATINS, conforme ata da Vigésima Terceira Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 25 dias do mês de fevereiro de 2019, consoante às competências previstas no art. 35 do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Claudiana Vitorino Sampaio, matrícula funcional nº 133, e Cintia Coelho Câmara Vellozo, matrícula funcional nº 52 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Contrato nº 02/2020, vinculado ao processo nº 030416/2019, firmado com a REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO - RENAPSI, CNPJ nº 37.381.902/0001-25.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;
- III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2020.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TERRATINS Nº 11/2020.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRATINS, conforme ata da Vigésima Terceira Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 25 dias do mês de fevereiro de 2019, consoante às competências previstas no art. 35 do Estatuto Social que rege a Sociedade e ao disposto no art. 29, da Lei nº 13.303/2016.

Considerando a contratação de Jovens aprendizes.

Considerando, que a despesa não se refere à parcela de uma mesma compra ou serviço de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Considerando que os preços praticados se encontram de acordo com os preços de mercado e foram devidamente justificados através de propostas orçamentárias todas constantes do processo administrativo nº 030416/2019.

Considerando o Parecer Jurídico nº 034/2020 exarado pela Assessoria Jurídica desta Companhia arguindo a possibilidade da dispensa;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com base no art. 29, inciso VII, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e suas alterações, para a contratação da instituição Rede Nacional de Aprendizagem, Promoção Social e Integração - RENAPSI, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ sob o nº 37.381.902/0001-25, localizada na Quadra 6, Bloco A, Lote 157, Edif. Bandeirantes, Salas 501 a 504, 601 a 607, Asa Sul - Brasília, CEP: 70.300-910, visando à contratação de Entidade, sem fins lucrativo, para recrutamento, seleção, contratação, capacitação, acompanhamento e disponibilização de Jovens aprendizes para atender as demandas da TERRATINS, no valor total de R\$ 27.606,24 (Vinte e sete mil e seiscentos e seis reais e vinte e quatro centavos), conforme exarado nos autos do Processo nº 030416/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRATINS, Palmas, TO, aos 05 dias do mês de fevereiro 2020.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TERRATINS Nº 30/2020.

O DIRETOR - PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRATINS, conforme ata da Vigésima Terceira Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 25 dias do mês de fevereiro de 2019, consoante às competências previstas no art. 35 do Estatuto Social que rege a Sociedade e ao disposto no art. 30, da Lei nº 13.303/2016.

I - Considerando ainda o Parecer ASSEJUR nº 068/2020 da Assessoria Jurídica desta Companhia, indicando a legalidade do procedimento com base no artigo 30, inciso I da Lei nº 13.303/2016.

II - Considerando as necessidades atinentes à competência desta Companhia para a realização de seus objetivos.

RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a realização de licitação nos termos do artigo 30, inciso I da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, referente à contratação da pessoa jurídica COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS, inscrita no CNPJ nº 25.089.509/0001-83, no valor estimado de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais), para contratação de Fornecimento de água e esgoto, conforme consta no Processo 030835/2020 - TERRATINS.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2020.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TERRATINS Nº 32/2020.

O DIRETOR - PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRATINS, conforme ata da Vigésima Terceira Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 25 dias do mês de fevereiro de 2019, consoante às competências previstas no art. 35 do Estatuto Social que rege a Sociedade e ao disposto no art. 30, da Lei nº 13.303/2016.

I - Considerando ainda o Parecer ASSEJUR nº 074/2020 da Assessoria Jurídica desta Companhia, indicando a legalidade do procedimento com base no artigo 30, inciso I da Lei nº 13.303/2016.

II - Considerando as necessidades atinentes à competência desta Companhia para a realização de seus objetivos.

RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a realização de licitação nos termos do artigo 30, inciso I da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, referente à contratação da pessoa jurídica ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, inscrita no CNPJ nº 25.086.034/0001-71, no valor estimado de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para contratação de Fornecimento de energia elétrica, conforme consta no Processo 030833/2020 - TERRATINS.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2020.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 030416/19
CONTRATO Nº: 02/2020
CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRATINS.
CONTRATADA: REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO - RENAPSI.
CNPJ: 37.381.902/0001-25.
OBJETO: Contratação de Entidade, sem fins lucrativo, para recrutamento, seleção, contratação, capacitação, acompanhamento e disponibilização de Jovens aprendizes.
VALOR ESTIMADO: R\$ 27.606,24 (Vinte e sete mil e seiscentos e seis reais e vinte e quatro centavos).
DATA DA ASSINATURA: 24/01/2020
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Lucas Vieira da Silva Meira - Representante Legal da Contratada.